



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 059/2017

Aos 18(dezoito) dias do mês de setembro de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 059/2017, que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de **01(uma) MOTOCICLETA Zero Quilômetro** ano/modelo 2017/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **MOTOLIDER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.037.334/0001-32, com sede na Av. Dr. Passos, nº 187, Bairro Barra, Muriaé - MG, representada neste ato pelo credenciado Sr EVANDRO DE MACEDO BANI, portador da Carteira de Identidade nº MG-5975591, e do CPF: 601.345.506. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA" de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com o valor unitário de R\$11.599,00(onze mil quinhentos e noventa e nove reais). O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer a moto em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa no sentido de obter menor valor. Terminada a negociação direta, obteve-se o valor de R\$11.500,00(onze mil e quinhentos reais). Considerando que o valor obtido está compatível com o valor constante do Anexo I - Termo de Referência do edital, a empresa foi julgada vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope "Habilitação", da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerada habilitada. O envelope contendo a documentação para habilitação da empresa, foi devolvido inviolado ao representante da mesma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 18 de setembro de 2017.

Pregoeiro: _____

José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

MOTOLIDER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 17.037.334/0001-32

Credenciado: EVANDRO DE MACEDO BANI